

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei Complementar 140/2011 instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Sorriso;

CONSIDERANDO que o caput do art. 170 da Lei Complementar 140/2011 estabelece a possibilidade de tomada de medida preparatória no caso de denúncias anônimas ou quando a irregularidade apontada não tiver subsídios suficientes para a instauração imediata de procedimento formal, autoriza “a realização de sindicância preliminar ou se valer da apuração preliminar investigatória com a finalidade de investigar irregularidade funcional, oportunidade em que serão realizadas as diligências necessárias à obtenção de informações, inclusive de natureza patrimonial, consideradas úteis ao esclarecimento do fato, das suas circunstâncias e da respectiva autoria.”;

CONSIDERANDO que o §1º do art. 170 da Lei Complementar 140/2011 permite que a sindicância administrativa de natureza investigativa poderá ser “conduzida por um servidor designado”.

CONSIDERANDO o comprometimento desta instituição em observar e fazer observar as leis municipais, dentre elas a lei 3449/2023 que prevê as medidas preventivas e punitivas da prática de assédio moral por servidor ou agente público, no âmbito da Administração Direta e Indireta de qualquer dos Poderes do Município de Sorriso/MT;

CONSIDERANDO o conteúdo do protocolo D0325-12***29, datado de 24.03.2025 junto a ouvidoria desta casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionados para conduza a Sindicância Preliminar destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o conteúdo do protocolo D0325-12***29, vinculado à ouvidoria da Câmara Municipal de Sorriso, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

FERNANDO MASCARELLO – MAT. 733

Art. 2º - Deve o servidor designado nomeado observar o trâmite sigiloso e discrição diante das informações sensíveis que serão tratadas, conforme disposição do §1º do art. 170 do 140/2011;

Art. 3º - Desde já fica autorizada à comissão requerer auxílio dos demais órgãos internos na condução dos trabalhos;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, em 3 de abril de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DESORDI FERNANDES

Presidente

PORTARIA Nº 151 DE 08 DE ABRIL DE 2025

Nomeia o senhor **Rodrigo do Carmo Viana** para o cargo de Assessor Parlamentar I.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 427/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Rodrigo do Carmo Viana para exercer o cargo de Assessor Parlamentar I, lotando-o no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão, no Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de abril de 2025.

RODRIGO DESORDI FERNANDES

Presidente

PORTARIA Nº 152/2025.

Designa o servidor WANDER SOARES MORLIN como Fiscal Titular, e o servidor LUIZ HENRIQUE BLATT como Fiscal Suplente dos Contrato 012/2025, da Câmara Municipal de Sorriso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor RODRIGO MATTERAZZI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a obrigatoriedade em designar os servidores para realizar a fiscalização de contratos, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WANDER SOARES MORLIN como Fiscal Titular, e o servidor LUIZ HENRIQUE BLATT como Fiscal Suplente, dos Contratos nº 012/2025, Processo Administrativo nº 020/2025, Dispensa Eletrônica nº 008/2025, que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROVEDOR DE INTERNET, PLANO FULL SENDO 98% DE GARANTIA NOMINAL PARA DOWNLOAD E UPLOAD SENDO 500 MBPS EM LINK DEDICADO E FIBRA ÓPTICA DE INTERNET, COM IP FIXO”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de abril de 2025.

Ano 14 Nº 3585

Divulgação quarta-feira, 09 de abril de 2025

Página 71

Publicação quinta-feira, 10 de abril de 2025

RODRIGO MATTERAZZI
Presidente da Câmara Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR (CONTRATO Nº 025/2024)

APURAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 025/2024)

A Câmara Municipal de Sorriso decide pela aplicação das seguintes penalidades à empresa DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.447.370/0001-06, baseando-se nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade:

Multa, com base na cláusula décima, item 10.2, "d" do contrato firmado: no valor de R\$ 942,30, com base no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e no contrato firmado. O valor foi calculado considerando a penalidade de 0,5% ao dia sobre o montante inadimplido de R\$ 3.141,00, correspondente aos 150 pacotes de café e 30 galões de água sanitária não entregues, pelo período máximo de 60 dias, totalizando R\$ 942,30.

Rescisão contratual: com fundamento no artigo 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, diante da inexecução parcial do objeto contratado.

Publique-se e notifique-se a empresa, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa, nos termos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021.

08 DE ABRIL DE 2.025 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO

RODRIGO MATTERAZZI
Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO DISPENSÁVEL - 8/2025 - O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO LICITAÇÃO DISPENSÁVEL - 8/2025 TENDO COMO OBJETO 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROVEDOR DE INTERNET, PLANO FULL SENDO 98% DE GARANTIA NOMINAL PARA DOWNLOAD E UPLOAD SENDO 500 MBPS EM LINK DEDICADO E FIBRA ÓPTICA DE INTERNET, COM IP FIXO' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras ALLREDE TELECOM LTDA CNPJ/CPF Nº 20.643.602/0001-74 ITENS VENCEDORA - 849005 - R\$ 780,00, VALOR TOTAL R\$ R\$ 9.360,00 VALOR TOTAL GERAL R\$ 9.360,00.

08 de abril de 2025, SORRISO/MT

ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Portaria 060/2025

EXTRATO DE CONTRATO 012/2025

Contrato nº 012/2025

Processo Administrativo nº 020/2025

Dispensa Eletrônica nº 008/2025

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Contratada: ALLREDE TELECOM LTDA CNPJ/CPF Nº 20.643.602/0001-74

Valor Total: R\$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais)

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROVEDOR DE INTERNET, PLANO FULL SENDO 98% DE GARANTIA NOMINAL PARA DOWNLOAD E UPLOAD SENDO 500 MBPS EM LINK DEDICADO E FIBRA ÓPTICA DE INTERNET, COM IP FIXO."

Dotação Orçamentária: Código Reduzido 27:01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40 - Serviços de TI e Comunicação - Pessoa Jurídica

08 de abril de 2.025 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 096/2025

Data: 08 de abril de 2.025.

SÚMULA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Sr. Cleomar Eterno de Campos, Presidente da Câmara municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo: